



PORTARIA Nº 423/2024

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa para a realização do Show Natalino do Encanto de Natal com elenco de 10 (dez) integrantes da equipe de apoio, que se realizará dia 15 de dezembro de 2024, com início às 20:00 horas, com duração de 3 horas na Praça da República No Centro de Chapada/RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de empresa para a realização do Show Natalino do Encanto de Natal com elenco de 10 (dez) integrantes da equipe de apoio, que se realizará dia 15 de dezembro de 2024, com início às 20:00 horas, com duração de 3 horas na Praça da República No Centro de Chapada/RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 28 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Data Supra

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração